

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

§1º - Serão consideradas situações emergenciais aquelas em que fique caracterizado risco iminente para a saúde da população, para o meio ambiente e estruturas hidráulicas que compõem o Sistema Cantareira devido a acidentes ou cheias.

§2º - As operações do sistema durante períodos de emergência serão realizadas pela SABESP, com o acompanhamento dos Comitês PCJ, que deverá comunicar os fatos ao DAEE e à ANA imediatamente após os eventos.

ARTIGO 11 - A SABESP deverá elaborar, no prazo de 12 (doze) meses a partir desta data, em articulação com o DAEE, a ANA e os Comitês PCJ e AT, um Plano de Contingência para ações durante situações de emergência.

ARTIGO 12 - A SABESP fica obrigada a implantar, manter e operar as estações de monitoramento contínuo dos níveis d'água das estações fluviométricas e limnimétricas nos pontos de controle do Sistema Cantareira e disponibilizar as informações em tempo real.

§1º - Cada estação fluviométrica deverá ser apoiada por medições regulares de vazão, que permitam a manutenção atualizada de curva de descarga para o local.

§2º A SABESP terá o prazo de 6 (seis) meses para ajustar com a ANA e o DAEE o programa de implantação das estações nos pontos de controle e a definição de seus respectivos procedimentos operacionais, com a participação dos Comitês PCJ, este representado por sua Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico - CT-MH.

§3º - A SABESP deverá implantar estações de monitoramento de qualidade dos corpos d'água do Sistema Cantareira, sob orientação da CETESB e demais órgãos ambientais competentes.

§4º - As estações referidas nos parágrafos 2º e 3º deverão estar implantadas no prazo de 12 meses da aprovação do programa.

ARTIGO 13 - A SABESP deverá, em até 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Portaria, providenciar a atualização das curvas cota versus área superficial e cota versus volume para os reservatórios do Sistema Cantareira;

Parágrafo Único - As Curvas de Aversão a Risco deverão ser refeitas com os dados resultantes da atualização das curvas cota versus volume.

ARTIGO 14 - A Sabesp deverá, no prazo 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, apresentando dados atualizados da série histórica de vazões e dos novos levantamentos dos reservatórios, utilizando ao DAEE uma revisão dos estudos hidrológicos e hidráulicos para verificação da capacidade das estruturas extravasoras relativamente às vazões de cheia de projeto, considerando, nas análises, as restrições de vazões a jusante de todos os barramentos do Sistema Cantareira.

§1º - Os estudos deverão incluir a verificação das curvas cota versus vazão de todas as estruturas hidráulicas de descarga do sistema, como vertedores, descarregadores de fundo, tomadas d'água, túneis, comportas e válvulas.

§2º - A SABESP deverá realizar análises e avaliações hidráulicas e sedimentológicas dos rios Jaguari, Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Juqueri, a jusante dos barramentos do Sistema Cantareira, implementando as ações propostas nos estudos visando a restauração das calhas dos cursos d'água referidos.

ARTIGO 15 - A SABESP deverá firmar, em conjunto com os municípios e demais entidades operadoras dos serviços de saneamento na área de atuação dos Comitês PCJ, um Termo de Compromisso onde serão estabelecidas metas, para o período dos próximos 10 (dez) anos, de tratamento de esgotos urbanos, de controle de perdas físicas nos sistemas de abastecimento de água e de ações que contribuam para a recarga do lençol freático.

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

Parágrafo Único - O Termo de Compromisso deverá ser firmado em até 90 (noventa) dias, por proposta dos Comitês PCJ.

ARTIGO 16 - A SABESP deverá providenciar, no prazo de até 30 (trinta) meses, estudos e projetos que viabilizem a redução de sua dependência do Sistema Cantareira, considerando o Plano de Bacias PCJ.

ARTIGO 17 - A SABESP deverá manter programas permanentes de controle de perdas, uso racional da água, combate ao desperdício e incentivo ao reuso de água, apresentando, anualmente, relatórios ao DAEE que disponibilizará os dados aos Comitês das Bacias Hidrográficas do Alto Tietê e dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

ARTIGO 18 - O DAEE, ao analisar requerimentos de outorga para usos de recursos hídricos superficiais localizados nas bacias de contribuição a montante dos reservatórios do Sistema Cantareira, observará os limites estabelecidos na Resolução ANA n.º ???/04 de ?? de ?? de 2004.

ARTIGO 19 - Para fins de fiscalização, esta outorga deverá, obrigatoriamente, permanecer no local onde foram autorizados os usos e interferências nos recursos hídricos citados nesse documento.

ARTIGO 20 - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a consequente aplicação das penalidades previstas nas Seções I e II do Capítulo 2º, artigos 9º a 13 da Lei Estadual 7663/91, regulamentados pelo Decreto Estadual n.º 41258, de 01/11/1996, disciplinado pela Portaria DAEE nº 1/98, de 02/01/1998.

ARTIGO 21 - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

I - quando estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;

II - na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação pertinente.

ARTIGO 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.498, de 9-8-2004

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades e Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso I:

Unidade	Departamento	Nº Cargos
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto	Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública	01
	Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas	02
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto	Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas	04
	Ciências Farmacêuticas Física e Química	02
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto	Biologia	01
Faculdade de Medicina	Clínica Médica	01
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	Neurologia, Psiquiatria e Psicologia Médica	02
	Fisiologia	01
	Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01
Instituto de Ciências Biomédicas	Fisiologia e Biofísica	02

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (Prot./Proc. USP 2003.1.811.22.4, 2003.1.963.22.9, 2004.1. 746.60.1, 2004.5.529.59.4, 2003.1.1585.5.8, 2004.1.1319.17.0 e 2003.1.1894.42.5).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Memorando de Entendimento

Proc. 2004.1.1334.18.8. Participantes: Universidade de São Paulo e Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos. Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP. Objeto: Estabelecer os termos e condições através das quais a Entidade Executora executará o Projeto: "Monitoramento Hidrogeológico da Bacia-Piloto do Ribeirão do Onça na Zona de Afloramento do Aquífero Guarani", conforme os termos de referência do mesmo. Vigência: De 8-7-2004 a 31-10-2005. Data da assinatura: 8-7-2004.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 9-8-2004

Cessando a designação da aluna Lucia Helena Zanetti, a partir de 31-6-2004, enquanto Monitor-Bolsista do Centro de Especialização em Tradução, da FFLCH/USP.

Retificações do D.O. de 6-8-2004

No Edital ATAC/DL/031-04 para inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de monitor bolsista, junto ao Departamento de Linguística, onde se lê: Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação..., leia-se: Poderão candidatar-se à Monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação da Eca ou da FFLCH...; onde se lê: ...e vínculo acadêmico com esta Escola de Comunicações e Artes (Eca-USP), leia-se: e vínculo acadêmico com a Eca ou a FFLCH (Histórico Escolar).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Proc. 04.1.388.58.6. Conveniada: Universidad Evangélica de El Salvador. Conveniente: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Objeto: Cooperação acadêmica na área de Odontologia, envolvendo atividades de ensino e extensão universitária, incluindo intercâmbio de docentes e alunos de graduação e de pós-graduação. Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 1º-7-2004.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 9-8-2004

Homologando, no Proc. USP 04.1.1448.62.0, Modalidade: Pregão - Reg. de Preço 49-04, o julgamento referente ao Pregão Registro de Preço 49-04, HU-USP, conforme ato da Pregoeira publicado no D.O. de 5-8-2004, e autorizo a despesa.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicados

Processo de Seleção Pública na Parte Especial, MS-3, RTP, na Área de Inferência, disciplinas ME-203 Estatística Elementar e ME-313 Inferência, do Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas. O Processo de Seleção Pública de que trata o presente Edital será realizado nos dias 22, 23 e 24-9-2004, com início às 9 horas, no Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 22-9 - Quarta-feira - 9 horas - Sorteio de Pontos para a Prova Didática; 10 horas - Prova de Títulos;

Dia 23-9 - Quinta-feira - 9 horas - Prova Didática; 14h30min - Prova de Arguição;

Dia 24-09 - Sexta-feira - 9 horas - Prova Específica.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Luiz Koodi Hotta, Hildete Prisco Pinheiro, Verônica Andrea Gonzalez Lopes, Gilberto Alvarenga Paula e Glaura da Conceição Franco. Suplentes: Ronaldo Dias, Aluísio de Souza Pinheiro, Josemar Rodrigues, Pedro Alberto Morettin e Heleno Bolfarine. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Professores Doutores Valentim Sisko, Anatoli Iambartsev, Laura Leticia Ramos Rifo e Viviane Giampaoli.

Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para 1 função na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, em nível MS-3, em RTP, pelo período de 6 anos, na área de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas à Educação, nas Disciplinas EP 144 - Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação I e EP 145 - Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação II, do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas à Educação, da

Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas.

A Seleção de que trata o presente Edital será realizada nos dias 20 a 24-9-2004, com início às 9 horas, na Faculdade de Educação situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 20-9-2004 - Segunda-feira - 9 horas - Instalação da Comissão Julgadora e elaboração da lista de pontos;

9h30min - Sorteio do Ponto para a Prova Didática; 10h30min - Prova de Títulos;

Dia 21-9-2004 - Terça-feira - 10 horas - Prova Didática; 14 horas - Prova Didática;

Dia 22-9-2004 - Quarta-feira - 9h30min - Prova Didática; 14 horas - Prova Didática;

Dia 23-9-2004 - Quinta-feira - 9h30min - Prova de Arguição; 14 horas - Prova de Arguição;

Dia 24-9-2004 - Sexta-feira - 9h30min - Prova de Arguição; 14 horas - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: James Patrick Maher, Líliana Rolfsen Petrilli Segnini, Eloisa de Mattos Höfling, Hermengarda Alves Ludke e Bernardete Angelina Gatti. Suplentes: Vicente Rodriguez e Silke Weber. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, Doutores: Isabel Pauline Hildegard Georges, Adolfo Ramos Lamar, Márcia Aparecida Gobbi, Heloisa Pait, Débora Mazza, José Vaidergorn, Kátia Maria Kasper, Márcia Regina de Oliveira Andrade, Maria de Lourdes Pinto de Almeida e Carmen Maria Aguiar.

REITORIA

Despacho do Reitor, de 9-8-2004

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG-1920-2004 de fls. 11/12, recebo o recurso interposto pela empresa Systema 2/90 do Brasil Importação e Exportação Ltda., no processo de licitação na Modalidade Carta-Convite AS-277-04, visando ao serviço de conclusão da instalação de placas de sinalização no Ciclo Básico I, para, no mérito, negar-lhe provimento.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Contrato

Contrato 428-2004 - Proc. 01-P-3726-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Pema Engenharia Ltda. - Objeto: Execução do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL) - Valor: R\$ 153.242,86 - Funcional Programática: 12.0364.1022.1151 - Elemento Econômico: 4451-30 do Orçamento da Universidade - Modalidade: Tomada de Preços AS-12-2004 - Vigência: 9-8-2004 a 26-4-2005 - Data da assinatura: 9-8-2004.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Portarias da Diretora, de 5-8-2004

Lotando:

de acordo com o que estabelece no parágrafo único do artigo 101 do Regimento Geral da Unesp e o Despacho 642-04-Runesp, um cargo de Professor Assistente, em RTC, criado pelo Decreto 28.133-88, alterado pelo Decreto 30.131-89, no Departamento de Urologia. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. (FM-248-20004);

de acordo com o que estabelece no parágrafo único do artigo 101 do Regimento Geral da Unesp e o Despacho 643-04-Runesp, um cargo de Professor Assistente, em RDIDP, criado pelo Decreto 28.133-88, alterado pelo Decreto 30.131-89, no Departamento de Cirurgia e Ortopedia. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. (FM-249-2004);

de acordo com o que estabelece no parágrafo único do artigo 101 do Regimento Geral da Unesp e o Despacho 644-04-Runesp, dois cargos de Professor Assistente, em RDIDP, criado pelo Decreto 28.133-88, alterado pelo Decreto 30.131-89, no Departamento de Cirurgia e Ortopedia. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. (FM-250-2004).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Comunicados

Edital 11-2004-DDTA.

Estarão abertas na Seção de Pós-Graduação - Posto de Serviço - Zootecnia, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Unesp - Campus de Botucatu, no período de 1º a

Fale com a gente

A criação do SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente oferece ao público um serviço de discagem direta gratuita, que esclarece dúvidas sobre ordens de serviços em andamento e vendas on-line dos livros co-editados, resultantes das parcerias da Imprensa Oficial com editoras das Universidades, Ministério Público, Condephaat, Instituto de Estudos Brasileiros da USP, Arquivo do Estado, entre outros.

A Imprensa Oficial não se preocupa só com a qualidade dos produtos e serviços que oferece, mas também com o atendimento dado a seus clientes.

SAC 0800 1234 01
www.imprensaoficial.com.br/livraria
Rua da Mooca, 1.921 - São Paulo / SP
CEP 03103-902

imprensaoficial

CASA CIVIL